



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 137/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 28 / 09 / 2019

N.º 8593 Pág. 036

_____ Caderno:

LEI 3.371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o uso de veículos da frota municipal por profissional contratada de forma terceirizada para atendimento de produtores rurais que participam do Projeto Frutifica Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

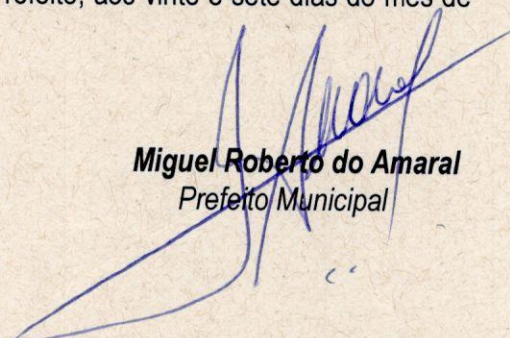
Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, autorizado a disponibilizar o uso de veículos da frota municipal para profissional contratada de forma terceirizada pela empresa B M M Planejamento e Treinamento Agropecuário LTDA - ME, visando o atendimento de produtores rurais que participam do Projeto Frutifica Ivaiporã .

Parágrafo único – A autorização para a condução dos veículos se dará através de ato oficial emitido pelo Poder Executivo, onde constarão as informações da CNH da condutora e suas responsabilidades, em observância ao Decreto 8.870/2011, de 6 de abril de 2011, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento a fiscalização do uso dos veículos que serão utilizados pela contratada para a realização das atividades inerentes ao Projeto, não podendo ser desviada a sua finalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/9/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal